

SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**XXIX SIC**  
  
**UFRGS**  
PROPESQ



múltipla   
**UNIVERSIDADE**  
inovadora  inspiradora

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Evento</b>     | Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS  |
| <b>Ano</b>        | 2017   |
| <b>Local</b>      | Campus do Vale   |
| <b>Título</b>     | A (in)compatibilidade da produção de atos institucionais no Regime Militar de 1964 com a teoria positivista kelseniana |
| <b>Autor</b>      | ANA SOPHIA KRAUSE ISLEIB   |
| <b>Orientador</b> | ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO   |

# **A (IN)COMPATIBILIDADE DA PRODUÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS NO REGIME MILITAR DE 1964 COM A TEORIA POSITIVISTA KELSENIANA**

Pesquisadora: Ana Sophia Krause Isleib  
Professora Orientadora: Dra. Roberta Camineiro Baggio  
Instituição de ensino: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## **RESUMO**

A “Teoria Pura” de Hans Kelsen é uma corrente do positivismo jurídico. Esta surgiu concomitantemente à formação do Estado Liberal, que visava garantir, por meio da juridificação do poder, a segurança do indivíduo frente ao Estado. Contudo, a teoria kelseniana é acusada de ser falha ao estabelecer relações entre direito e poder, em razão de avaliar a eficácia como um dos únicos requisitos para a validade de um sistema normativo. Ou seja, sendo o poder jurídico aquele que é eficaz, um poder que se impõe através da força poderia ser dotado de juridicidade. Em suma, a acusação é de que o princípio da efetividade kelseniano ensejaria em uma teoria legitimadora da violência do direito (MATOS, 2014). Essa pesquisa tem como objetivo analisar a produção dos Atos Institucionais do Regime Militar (1964 - 1985), um regime que se instituiu por meio da força, sob a ótica da teoria positivista de Kelsen, tendo como ênfase seus conceitos de validade, princípio da efetividade e norma fundamental. O problema do presente trabalho é verificar se a prática de produção de atos institucionais pelo Regime Militar é compatível com uma teoria positivista kelseniana. A hipótese a ser confirmada ou refutada é a de que a produção dos atos institucionais desse período são incompatíveis com o positivismo jurídico de Kelsen. Quer-se demonstrar que a acusação de que a teoria pura é uma teoria legitimadora da violência do direito decorre de uma leitura equivocada desse teórico austríaco e, portanto, a emissão dos atos institucionais durante o Regime Militar careceriam de validade ou juridicidade à luz do positivismo kelseniano. O método utilizado será o de analisar dogmaticamente a produção teórica desse autor, principalmente a obra "Teoria Pura do Direito", a fim de verificar a compatibilidade desta e de seus conceitos com a produção dos atos institucionais. A pesquisa está em fase exploratória e, por esse motivo, os resultados ainda estão sob investigação.

Palavras Chave: Positivismo Jurídico - Hans Kelsen - Teoria Pura do Direito - Regime Militar - Atos Institucionais.